



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA INTERNA Nº 005, de 03 de Maio de 2018.

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Controle Interno – SCI.

O Auditor Geral do Município, José Fabricio Roberto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 8.544/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Epifânio Coelho Portela Junior – matrícula nº 1556187 – Controlador Interno, lotado na Unidade Central de Controle Interno para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno – SCI.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 03 de Maio de 2018.

José Fabricio Roberto
AUDITOR GERAL
UNIDADE RESPONSÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº006/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF: 020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Amorim e Alves Comércio de Veículos LTDA.	134/2018	Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, utilitário, SPIN 5 lugares, Motor 1.8, marca Chevrolet.	18/04/2018 à 17/04/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2018.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 088/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Enedina Bispo de Sousa	155187	Apoio Instrumental	Saúde	180 dias 25/04/2018 a 21/10/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 27 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/05/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2018	1556022	Claudia Faustina dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 26/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica
574/2018	1551731	Edileuza Ferraz de Araujo	Docente	01 dia – no dia 26/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	169676	Maria Altair Santos Rodrigues	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 26/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
574/2018	127590	Marcia da Silva Paulino Matos	Docente	01 dia – no dia 27/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	33812	Aparecida Gregorio Franco da Silva	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 03/05/2018 – Licença Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2018	158542	Faride Casimiro Abou Dehn	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 30/04/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2018	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/04/2018 – Licença Médica
574/2018	111490	Alessandra de Souza Holland	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 24/04/2018 – Licença Médica
574/2018	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 25/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica
574/2018	150053	Deuzilia Barboza Da Silva	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 26/04/2018 – Licença Médica
574/2018	101800	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 26/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	124168	Luciana de Barros Montefusco	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 26/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	123919	Marli Ibanhes Fernandes de Souza	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 26/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro	08 dias – a partir do dia 27/04/2018 – Licença Médica
574/2018	1551520	Mario Luiz Alves	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 27/04/2018 – Licença Médica.
574/2018	114669	Dilvana Jorgina Anicesio de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 30/04/2018 – Licença Médica
574/2018	1555023	Eliane Luiz	Técnico de Enfermagem	120 dias – a partir do dia 30/04/2018 – Licença Maternidade/INSS
574/2018	42676	Valteir da Silva Tavares	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 30/04/2018 – Licença Médica
574/2018	86762	Milton Fernandes Coronel	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/05/2018 – Licença Médica

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2018	1556645	Angelo Silva de Oliveira	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2018	110558	Elitimar Cabral do Nascimento	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 573/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 03/05/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Maria de Fátima Souza**, matrícula nº 116157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **03/05/2018**.

Rondonópolis, 03 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/05/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 575/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
178578	Martin José de Oliveira	Agente de Saúde Ambiental – Asa Controle Zoonose	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 30/04/2018 a 14/05/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/05/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 03 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “Concorrência Pública Nº 08/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO RESIDENCIAL EDELMINA QUEROBIM MARCHETTI, DE ACORDO COM O PROCESSO 2628.1035102-38/2016, PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI - EPP
CONSTRUTORA AMIL LTDA
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Sendo inabilitadas a seguintes empresas:

BORGES E JUNQUEIRA CONSTRUÇÕES por descumprir o item 6.3.1 do edital e o item 6.3.1, subitens 7 e 2.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **18/05/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes***, neste município, ***conforme edital e seus anexos***. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 03 de maio de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANCETE – APLIC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Exercício: 2017 Período: Janeiro a Dezembro

BALANCETE - APLIC

Conta Contábil	Esc.	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1100000000	N	-	ATIVO CIRCULANTE	1.828.406.228,56	1.635.251.739,34	395.803.678,53	365.019.660,57	223.938.507,18	0,00
1110000000	N	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.705.631.562,05	1.611.736.949,04	364.863.971,84	354.976.747,17	103.781.837,68	0,00
1111000000	N	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.705.631.562,05	1.611.736.949,04	364.863.971,84	354.976.747,17	103.781.837,68	0,00
1111100000	N	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.705.631.562,05	1.611.736.949,04	364.863.971,84	354.976.747,17	103.781.837,68	0,00
1111101000	S	F	CAIXA (F)	23.800.891,35	23.800.891,35	48.782.763,17	48.782.763,17	0,00	0,00
1111102000	S	F	CONTA ÚNICA (F)	1.015.802.235,03	950.888.444,73	137.461.162,93	135.507.706,83	66.867.246,40	0,00
1111130000	S	F	REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)	666.028.435,67	637.047.612,96	178.620.045,74	170.686.277,17	36.914.591,28	0,00
1120000000	N	-	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	98.370.849,66	13.838.159,58	25.713.993,37	8.002.371,41	102.244.312,04	0,00
1125000000	N	-	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	76.828.421,43	13.641.370,61	21.972.277,16	7.887.070,39	77.272.257,59	0,00
1125100000	N	-	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	76.828.421,43	13.641.370,61	21.972.277,16	7.887.070,39	77.272.257,59	0,00
1125199000	S	P	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	76.828.421,43	13.641.370,61	21.972.277,16	7.887.070,39	77.272.257,59	0,00
1126000000	N	-	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	21.542.428,23	196.788,97	3.741.716,21	115.301,02	24.972.054,45	0,00
1126100000	N	-	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	21.542.428,23	196.788,97	3.741.716,21	115.301,02	24.972.054,45	0,00
1126101000	S	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	21.542.428,23	196.788,97	3.741.716,21	115.301,02	24.972.054,45	0,00
1130000000	N	-	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	722.550,02	141.951,38	0,00	0,00	580.598,64	0,00
1135000000	N	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	722.550,02	141.951,38	0,00	0,00	580.598,64	0,00
1135100000	N	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	722.550,02	141.951,38	0,00	0,00	580.598,64	0,00
1135101000	S	F	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES (F)	141.951,38	141.951,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1135102000	S	F	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	15.416,53	0,00	0,00	0,00	15.416,53	0,00
1135104000	S	F	DEPÓSITOS ESPECIAIS (F)	565.182,11	0,00	0,00	0,00	565.182,11	0,00
1150000000	N	-	ESTOQUES	23.681.266,83	9.534.679,34	5.225.713,32	2.040.541,99	17.331.758,82	0,00
1156000000	N	-	ALMOXARIFADO	23.681.266,83	9.534.679,34	5.225.713,32	2.040.541,99	17.331.758,82	0,00
1156100000	N	-	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	23.681.266,83	9.534.679,34	5.225.713,32	2.040.541,99	17.331.758,82	0,00
1156101000	S	P	MATERIAL DE CONSUMO (P)	23.681.266,83	9.534.679,34	5.225.713,32	2.040.541,99	17.331.758,82	0,00
1200000000	N	-	ATIVO NÃO CIRCULANTE	182.272.435,92	30.280.711,26	36.268.489,70	6.736.365,57	181.523.848,79	0,00
1210000000	N	-	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	0,00	0,00	0,00	562.064,65	0,00
1211000000	N	-	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	562.064,65	0,00	0,00	0,00	562.064,65	0,00
1211100000	N	-	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	562.064,65	0,00	0,00	0,00	562.064,65	0,00
1211102000	N	-	CLIENTES	562.064,65	0,00	0,00	0,00	562.064,65	0,00
1211102900	S	P	OUTROS VALORES A RECEBER (P)	562.064,65	0,00	0,00	0,00	562.064,65	0,00
1220000000	N	-	INVESTIMENTOS	204.217,02	0,00	0,00	0,00	204.217,02	0,00
1221000000	N	-	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	204.217,02	0,00	0,00	0,00	204.217,02	0,00
1221100000	N	-	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	204.217,02	0,00	0,00	0,00	204.217,02	0,00
1221101000	N	-	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	204.217,02	0,00	0,00	0,00	204.217,02	0,00
1221101020	S	P	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM	204.217,02	0,00	0,00	0,00	204.217,02	0,00

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: **RONDONÓPOLIS**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Exercício: **2017**
Período: **Janeiro a Dezembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
12300000000	N	-	CONJUNTO (P)	181.501.629,42	30.280.711,26	36.268.489,70	6.736.365,57	180.753.042,29	0,00
12310000000	N	-	IMOBILIZADO	58.026.303,31	311.865,87	5.118.888,67	3.814.572,83	59.018.753,28	0,00
12311000000	N	-	BENS MOVEIS	58.026.303,31	311.865,87	5.118.888,67	3.814.572,83	59.018.753,28	0,00
12311010000	N	-	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.755.139,65	92.253,89	3.713.349,40	2.861.267,87	16.514.967,29	0,00
12311010100	S	P	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	86.858,17	671,25	0,00	0,00	86.186,92	0,00
12311010300	S	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (P)	4.562.948,08	12.627,10	2.558.240,72	1.313.494,86	5.795.066,84	0,00
12311010400	S	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (P)	1.591.154,14	0,00	0,00	0,00	1.591.154,14	0,00
12311010500	S	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	57.581,45	666,56	0,00	645,42	56.269,47	0,00
12311010800	S	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	48.008,89	181,70	0,00	0,00	47.827,19	0,00
12311010700	S	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	729.894,99	49.377,22	0,00	0,00	680.517,77	0,00
12311010800	S	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	5.502,47	0,00	0,00	0,00	5.502,47	0,00
12311010800	S	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	34.243,52	925,25	1.440,88	1.290,44	33.468,71	0,00
12311010900	S	P	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	3.031,78	0,00	0,00	0,00	3.031,78	0,00
12311011200	S	P	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	2.204,40	0,00	0,00	0,00	2.204,40	0,00
12311011700	S	P	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO (P)	786.671,40	0,00	1.148.620,00	1.414.760,00	520.531,40	0,00
12311012000	S	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	69.455,64	2.124,34	0,00	0,00	67.331,30	0,00
12311012100	S	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	7.777.584,72	25.680,47	5.047,80	131.077,15	7.625.874,90	0,00
12311019900	S	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	5.533.276,25	23.627,55	97.894,56	49.675,07	5.557.868,19	0,00
12311020000	N	-	BENS DE INFORMÁTICA	5.533.276,25	23.627,55	97.894,56	49.675,07	5.557.868,19	0,00
12311020100	S	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	12.888.582,19	110.042,61	182.205,98	442.155,51	12.518.590,05	0,00
12311030000	N	-	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.970.218,47	68.605,80	49.961,96	66.183,48	1.885.391,15	0,00
12311030100	S	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	57.599,05	71,03	3.016,00	3.016,00	57.528,02	0,00
12311030200	S	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	10.860.764,67	41.365,78	129.228,02	372.956,03	10.575.670,88	0,00
12311030300	S	P	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1.518.223,79	19.113,47	28.642,28	29.736,28	1.498.016,32	0,00
12311040000	N	-	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	137.537,94	223,52	0,00	0,00	137.314,42	0,00
12311040200	S	P	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)	2.724,49	0,00	0,00	0,00	2.724,49	0,00
12311040300	S	P	DISCOTECAS E FILMOTECAS (P)	266.364,11	0,00	26.120,28	26.120,28	266.364,11	0,00
12311040400	S	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	1.056.105,64	18.889,95	2.522,00	3.616,00	1.036.121,69	0,00
12311040500	S	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	55.491,61	0,00	0,00	0,00	55.491,61	0,00
12311040600	S	P	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	14.864.201,25	63.969,35	1.096.796,45	431.738,10	15.465.290,25	0,00
12311050000	N	-	VEÍCULOS	9.585.113,61	0,00	0,00	3.867,10	9.581.246,51	0,00
12311050100	S	P	VEÍCULOS EM GERAL (P)	5.279.087,64	63.969,35	1.096.796,45	427.871,00	5.884.043,74	0,00
12311050300	S	P	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	7.466.880,18	2.859,00	0,00	0,00	7.464.021,18	0,00
12311990000	N	-	DEMAIS BENS MOVEIS	7.466.880,18	2.859,00	0,00	0,00	7.464.021,18	0,00
12311990200	S	P	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS (P)						

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 2 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
12320000000	N	-	BENS IMÓVEIS	123.475.326,11	16.666.479,47	31.149.601,03	2.148.371,93	135.810.075,74	0,00
12321000000	N	-	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	123.475.326,11	16.666.479,47	31.149.601,03	2.148.371,93	135.810.075,74	0,00
12321010000	N	-	BENS DE USO ESPECIAL	68.668.887,93	0,00	25.523.568,77	798.980,97	93.393.475,73	0,00
12321010200	S	P	IMÓVEIS COMERCIAIS (P)	110.000,00	0,00	1.166.524,97	0,00	1.276.524,97	0,00
12321010300	S	P	EDIFÍCIOS (P)	14.428.384,00	0,00	0,00	0,00	14.428.384,00	0,00
12321010400	S	P	TERRENOS/GLEBAS (P)	52.286.774,79	0,00	19.434.516,60	798.980,97	70.922.310,42	0,00
12321010800	S	P	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL (P)	53.143,87	0,00	1.778.905,93	0,00	1.832.049,80	0,00
12321011100	S	P	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO/ESPORTIVO (P)	1.623.026,87	0,00	1.444.715,45	0,00	3.067.742,32	0,00
12321011500	S	P	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE (P)	167.558,40	0,00	1.698.905,82	0,00	1.866.464,22	0,00
12321040000	N	-	BENS DOMINICAIS	54.796,50	0,00	0,00	0,00	54.796,50	0,00
12321040500	S	P	CEMITÉRIOS (P)	54.796,50	0,00	0,00	0,00	54.796,50	0,00
12321050000	N	-	BENS DE USO COMUM DO POVO	29.275.773,65	0,00	2.915.614,45	0,00	32.191.388,10	0,00
12321050200	S	P	PRAÇAS (P)	3.126.990,46	0,00	34.788,00	0,00	3.161.778,46	0,00
12321050600	S	P	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (P)	977.858,94	0,00	46.344,00	0,00	1.024.202,94	0,00
12321059900	S	P	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	25.170.924,25	0,00	2.834.482,45	0,00	28.005.406,70	0,00
12321070000	S	P	INSTALAÇÕES (P)	109.815,97	0,00	434.864,52	0,00	544.680,49	0,00
12321990000	N	-	DEMAIS BENS IMÓVEIS	25.366.052,06	16.666.479,47	2.275.553,29	1.349.390,96	9.625.734,92	0,00
12321999900	S	P	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	25.366.052,06	16.666.479,47	2.275.553,29	1.349.390,96	9.625.734,92	0,00
12380000000	N	-	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	13.302.365,92	0,00	773.420,81	0,00	14.075.786,73
12381000000	N	-	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.302.365,92	0,00	773.420,81	0,00	14.075.786,73
12381010000	N	-	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	13.302.365,92	0,00	773.420,81	0,00	14.075.786,73
12381010100	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	0,00	4.848.955,52	0,00	328.978,67	0,00	5.177.934,19
12381010200	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	0,00	2.604.382,82	0,00	127.816,26	0,00	2.732.199,08
12381010300	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	0,00	2.248.788,33	0,00	151.492,16	0,00	2.400.280,49
12381010400	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	0,00	368.057,78	0,00	22.359,35	0,00	390.417,13
12381010500	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	0,00	3.147.716,30	0,00	135.525,11	0,00	3.283.241,41
12381010800	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	0,00	63.580,42	0,00	5.063,68	0,00	68.644,10
12381019900	S	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	0,00	20.884,75	0,00	2.185,58	0,00	23.070,33
12400000000	N	-	INTANGÍVEL	4.524,83	0,00	0,00	0,00	4.524,83	0,00
12420000000	N	-	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	4.524,83	0,00	0,00	0,00	4.524,83	0,00
12421000000	N	-	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO	4.524,83	0,00	0,00	0,00	4.524,83	0,00
12421020000	S	P	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO (P)	4.524,83	0,00	0,00	0,00	4.524,83	0,00
	N	-	TOTAL ATIVO (1)	2.010.678.664,48	1.665.532.450,60	432.072.168,23	371.758.026,14	405.462.355,97	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 3 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: **RONDONÓPOLIS**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Exercício: **2017**
Período: **Janeiro a Dezembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2100000000	N	-	PASSIVO CIRCULANTE	530.030.670,59	549.117.538,15	97.565.276,65	101.665.028,98	0,00	23.186.619,87
2110000000	N	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	245.760.918,47	248.578.946,89	39.400.907,22	40.524.873,50	0,00	3.941.994,70
2111000000	N	-	PESSOAL A PAGAR	207.220.546,54	209.969.935,51	32.240.929,33	29.642.324,54	0,00	150.784,18
2111100000	N	-	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	207.220.546,54	209.969.935,51	32.240.929,33	29.642.324,54	0,00	150.784,18
2111101000	N	-	PESSOAL A PAGAR	207.220.546,54	209.969.935,51	32.240.929,33	29.642.324,54	0,00	150.784,18
2111101010	N	-	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	207.220.546,54	209.969.935,51	32.240.929,33	29.642.324,54	0,00	150.784,18
21111010101	S	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	207.220.546,54	209.969.935,51	32.240.929,33	29.642.324,54	0,00	150.784,18
2113000000	N	-	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.650.650,94	4.657.788,48	457.016,27	752.276,39	0,00	302.397,66
2113100000	N	-	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.650.650,94	4.657.788,48	457.016,27	752.276,39	0,00	302.397,66
2113101000	N	-	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.650.650,94	4.657.788,48	457.016,27	752.276,39	0,00	302.397,66
2113101010	S	F	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	4.650.650,94	4.657.788,48	457.016,27	752.276,39	0,00	302.397,66
2114000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.889.720,99	33.951.222,90	6.702.961,62	10.130.272,57	0,00	3.488.812,86
2114100000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	622.924,46	681.354,79	58.430,33	115.539,79	0,00	115.539,79
2114105000	N	-	FGTS	622.924,46	681.354,79	58.430,33	115.539,79	0,00	115.539,79
21141050100	S	F	FGTS (F)	622.924,46	681.354,79	58.430,33	115.539,79	0,00	115.539,79
2114200000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	22.562.593,69	22.562.593,69	4.192.076,05	6.467.931,99	0,00	2.275.855,94
21142010000	N	-	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	22.562.593,69	22.562.593,69	4.192.076,05	6.467.931,99	0,00	2.275.855,94
21142010100	S	F	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	22.562.593,69	22.562.593,69	4.192.076,05	6.467.931,99	0,00	2.275.855,94
21143000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	10.704.202,84	10.707.274,42	2.452.455,24	3.546.800,79	0,00	1.097.417,13
21143010000	N	-	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	10.704.202,84	10.707.274,42	2.452.455,24	3.546.800,79	0,00	1.097.417,13
21143010100	N	-	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	10.704.202,84	10.707.274,42	2.452.455,24	3.546.800,79	0,00	1.097.417,13
21143010101	S	F	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	10.704.202,84	10.707.274,42	2.452.455,24	3.546.800,79	0,00	1.097.417,13
21200000000	N	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	27.778.647,49	27.778.647,49	2.567.052,50	2.567.052,50	0,00	0,00
21210000000	N	-	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	27.778.647,49	27.778.647,49	2.567.052,50	2.567.052,50	0,00	0,00
21211000000	N	-	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	27.778.647,49	27.778.647,49	2.567.052,50	2.567.052,50	0,00	0,00
21211020000	N	-	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	27.778.647,49	27.778.647,49	2.567.052,50	2.567.052,50	0,00	0,00
21211020100	N	-	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	27.778.647,49	27.778.647,49	2.567.052,50	2.567.052,50	0,00	0,00
21211020101	S	F	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	27.778.647,49	27.778.647,49	2.567.052,50	2.567.052,50	0,00	0,00
21300000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	196.522.220,32	204.300.085,74	45.356.374,94	49.533.817,18	0,00	11.955.307,66
21310000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	196.522.220,32	204.300.085,74	45.356.374,94	49.533.817,18	0,00	11.955.307,66
21311000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	196.522.220,32	204.300.085,74	45.356.374,94	49.533.817,18	0,00	11.955.307,66
21311010000	N	-	FORNECEDORES NACIONAIS	196.522.220,32	204.300.085,74	45.356.374,94	49.533.817,18	0,00	11.955.307,66
21311010100	N	-	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	195.627.029,22	203.371.991,58	45.303.481,66	49.474.509,20	0,00	11.915.989,90
21311010101	S	F	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (F)	195.627.029,22	203.371.991,58	45.303.481,66	49.474.509,20	0,00	11.915.989,90
21311019900	N	-	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	895.191,10	928.094,16	52.893,28	59.307,98	0,00	39.317,76

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 4 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21311019901	S	F	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	895.191,10	928.094,16	52.893,28	59.307,98	0,00	39.317,76
21400000000	N	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.327.206,14	4.327.206,14	598.274,50	1.302.164,15	0,00	703.889,65
21410000000	N	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.327.206,14	4.327.206,14	598.274,50	1.302.164,15	0,00	703.889,65
21411000000	N	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	4.327.206,14	4.327.206,14	598.274,50	1.302.164,15	0,00	703.889,65
21411110000	N	-	PIS/PASEP A RECOLHER	4.327.206,14	4.327.206,14	598.274,50	1.302.164,15	0,00	703.889,65
21411110100	S	F	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	4.327.206,14	4.327.206,14	598.274,50	1.302.164,15	0,00	703.889,65
21800000000	N	-	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	55.641.678,17	64.132.651,89	9.842.667,49	7.737.121,63	0,00	6.585.427,86
21880000000	N	-	VALORES RESTITUÍVEIS	48.969.640,54	57.178.803,77	8.913.272,16	7.283.556,70	0,00	6.579.447,77
21881000000	N	-	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	48.969.640,54	57.178.803,77	8.913.272,16	7.283.556,70	0,00	6.579.447,77
21881010000	N	-	CONSIGNAÇÕES	48.966.444,79	56.429.301,90	8.913.272,16	7.283.556,70	0,00	5.833.141,65
21881010000	N	-	CONSIGNAÇÕES	0,00	9.618,70	9.618,70	0,00	0,00	0,00
21881010400	S	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	3.062.098,86	3.451.013,32	454.209,78	648.812,47	0,00	583.517,15
21881010800	S	F	ISS (F)	14.524.644,17	15.884.660,84	1.652.774,11	1.770.089,59	0,00	1.477.332,15
21881011500	S	F	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	31.379.701,76	37.084.009,04	6.796.669,57	4.864.654,64	0,00	3.772.292,35
21881019900	S	F	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	3.195,75	734.085,34	0,00	0,00	0,00	730.889,59
21881030000	N	-	DEPOSITOS JUDICIAIS	3.195,75	734.085,34	0,00	0,00	0,00	730.889,59
21881030100	S	F	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	15.416,53	0,00	0,00	0,00	15.416,53
21881040000	N	-	DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	15.416,53	0,00	0,00	0,00	15.416,53
21881049900	S	F	OUTROS DEPOSITOS (F)	6.672.037,63	6.953.848,12	729.395,33	453.564,93	0,00	5.980,09
21890000000	N	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.672.037,63	6.953.848,12	729.395,33	453.564,93	0,00	5.980,09
21891000000	N	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.672.037,63	6.953.848,12	729.395,33	453.564,93	0,00	5.980,09
21891010000	N	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	983.269,23	997.500,59	15.932,86	5.681,59	0,00	3.980,09
21891010300	N	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	983.269,23	997.500,59	15.932,86	5.681,59	0,00	3.980,09
21891010301	S	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	410.345,00	423.565,00	61.345,00	48.125,00	0,00	0,00
21891020000	N	-	DIÁRIAS A PAGAR	410.345,00	423.565,00	61.345,00	48.125,00	0,00	0,00
21891020100	S	F	DIÁRIAS A PAGAR (F)	990.338,65	1.032.863,30	159.055,56	118.530,91	0,00	2.000,00
21891030000	N	-	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	990.338,65	1.032.863,30	159.055,56	118.530,91	0,00	2.000,00
21891030100	S	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	225.620,68	225.620,68	126.486,43	126.486,43	0,00	0,00
21891050000	N	-	CONVENIOS A PAGAR	225.620,68	225.620,68	126.486,43	126.486,43	0,00	0,00
21891050100	N	-	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	225.620,68	225.620,68	126.486,43	126.486,43	0,00	0,00
21891050101	S	F	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO (F)	4.062.464,07	4.274.298,55	366.575,48	154.741,00	0,00	0,00
21891120000	N	-	SUBVENÇÕES A PAGAR	4.062.464,07	4.274.298,55	366.575,48	154.741,00	0,00	0,00
21891120100	S	F	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	27.778.647,49	185.476.195,76	2.673.369,09	15.466.226,92	0,00	170.490.406,10
22000000000	N	-	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	106.316,59	106.316,59	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22100000000	N	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	106.316,59	106.316,59	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22110000000	N	-	PESSOAL A PAGAR	0,00	106.316,59	106.316,59	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22111000000	N	-	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	106.316,59	106.316,59	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22111030000	N	-	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	106.316,59	106.316,59	0,00	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 5 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
22111030300	N	-	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	106.316,59	106.316,59	0,00	0,00	0,00
22111030351	S	P	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	0,00	106.316,59	106.316,59	0,00	0,00	0,00
22111040000	N	-	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22111040200	N	-	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	0,00	0,00	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22111040251	S	P	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	0,00	0,00	0,00	1.843.003,45	0,00	1.843.003,45
22200000000	N	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	27.778.647,49	185.369.879,17	2.567.052,50	3.067.110,58	0,00	158.091.289,76
22210000000	N	-	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	27.778.647,49	185.369.879,17	2.567.052,50	3.067.110,58	0,00	158.091.289,76
22211000000	N	-	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	27.778.647,49	185.369.879,17	2.567.052,50	3.067.110,58	0,00	158.091.289,76
22211020000	N	-	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	27.778.647,49	185.369.879,17	2.567.052,50	3.067.110,58	0,00	158.091.289,76
22211029800	N	-	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	27.778.647,49	185.369.879,17	2.567.052,50	3.067.110,58	0,00	158.091.289,76
22211029851	S	P	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	27.778.647,49	185.369.879,17	2.567.052,50	3.067.110,58	0,00	158.091.289,76
22300000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	10.556.112,89	0,00	10.556.112,89
22310000000	N	-	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	10.556.112,89	0,00	10.556.112,89
22311000000	N	-	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.556.112,89	0,00	10.556.112,89
22311070000	N	-	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	10.556.112,89	0,00	10.556.112,89
22311070200	N	-	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	0,00	0,00	10.556.112,89	0,00	10.556.112,89
22311070251	S	P	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	0,00	0,00	0,00	10.556.112,89	0,00	10.556.112,89
23000000000	N	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.375.469.407,47	1.502.200.837,88	677.556.467,61	762.610.367,20	0,00	211.785.330,00
23700000000	N	-	RESULTADOS ACUMULADOS	1.375.469.407,47	1.502.200.837,88	677.556.467,61	762.610.367,20	0,00	211.785.330,00
23710000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.375.469.407,47	1.502.200.837,88	677.556.467,61	762.610.367,20	0,00	211.785.330,00
23711000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	825.748.083,29	311.783.708,19	548.285.238,40	298.924.805,97	763.324.807,53	0,00
23711010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	311.783.708,19	311.783.708,19	548.285.238,40	298.924.805,97	249.360.432,43	0,00
23711020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513.964.375,10	0,00	0,00	0,00	513.964.375,10	0,00
23712000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	140.992.729,15	51.797.345,34	66.088.989,99	2.657.801,97	152.626.571,83	0,00
23712010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	51.797.345,34	51.797.345,34	66.088.989,99	2.657.801,97	63.431.188,02	0,00
23712020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.195.383,81	0,00	0,00	0,00	89.195.383,81	0,00
23713000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	190.214.042,89	523.192.914,72	6.177.279,69	246.888.050,59	0,00	573.689.642,73
23713010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	190.214.042,89	190.214.042,89	6.177.279,69	246.888.050,59	0,00	240.710.770,90
23713020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	332.978.871,83	0,00	0,00	0,00	332.978.871,83

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 6 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2371400000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	217.156.384,36	612.710.534,07	52.689.225,96	213.868.229,27	0,00	556.733.153,02
23714010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	217.156.384,36	217.156.384,36	52.689.225,96	213.868.229,27	0,00	161.179.003,31
23714020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	395.554.149,71	0,00	0,00	0,00	395.554.149,71
23715000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.358.167,78	2.716.335,56	4.315.733,57	271.479,40	2.686.086,39	0,00
23715010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.358.167,78	1.358.167,78	4.315.733,57	271.479,40	4.044.254,17	0,00
23715020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.358.167,78	0,00	0,00	0,00	1.358.167,78
	N	-	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2)	1.933.278.725,55	2.236.794.571,79	777.795.113,35	879.741.623,08	0,00	405.482.365,97
31000000000	N	-	PESSOAL E ENCARGOS	233.558.777,08	252.756,37	43.961.038,43	277.267.059,14	0,00	0,00
31100000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	198.487.778,78	252.756,37	33.524.943,69	231.759.967,10	0,00	0,00
31110000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	184.854.485,01	249.876,21	24.359.765,83	208.964.374,63	0,00	0,00
31111000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	184.854.485,01	249.876,21	24.359.765,83	208.964.374,63	0,00	0,00
31111010000	N	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	184.763.083,19	249.876,21	24.303.398,82	208.816.605,80	0,00	0,00
31111010100	S	-	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	107.815.207,90	238.247,66	15.083.799,71	122.640.759,95	0,00	0,00
31111010200	S	-	ADICIONAL NOTURNO	770.226,92	0,00	113.042,19	883.269,11	0,00	0,00
31111010400	S	-	ABONO DE PERMANÊNCIA	16.867,27	0,00	1.854,48	18.521,75	0,00	0,00
31111010500	S	-	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	123.470,49	0,00	16.866,96	140.337,45	0,00	0,00
31111010600	S	-	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	9.470.931,58	0,00	1.298.140,11	10.769.071,69	0,00	0,00
31111011300	S	-	ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL	122.231,04	0,00	25.442,27	147.673,31	0,00	0,00
31111011400	S	-	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	2.940.861,86	0,00	418.803,57	3.359.665,43	0,00	0,00
31111011600	S	-	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	897.620,08	0,00	96.017,24	993.637,32	0,00	0,00
31111011800	S	-	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	23.866.561,43	0,00	3.355.864,97	27.222.426,40	0,00	0,00
31111011900	S	-	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	11.998,74	0,00	132,13	12.130,87	0,00	0,00
31111012100	S	-	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	7.466.220,09	0,00	649.292,41	8.115.512,50	0,00	0,00
31111012200	S	-	13. SALÁRIO	7.668.578,67	11.628,55	48.869,03	7.705.819,15	0,00	0,00
31111012300	S	-	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	37.717,64	0,00	1.038,71	38.756,35	0,00	0,00
31111012500	S	-	LICENÇA-PRÊMIO	135.330,21	0,00	83.498,57	218.828,78	0,00	0,00
31111013100	S	-	SUBSÍDIOS	13.483.988,52	0,00	1.912.354,46	15.396.342,98	0,00	0,00
31111019900	S	-	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL RPPS	9.935.470,75	0,00	1.218.382,01	11.153.852,76	0,00	0,00
31111020000	N	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	91.401,82	0,00	56.367,01	147.768,83	0,00	0,00
31111021300	S	-	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	91.401,82	0,00	56.367,01	147.768,83	0,00	0,00
31120000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	13.633.294,77	2.880,16	9.165.177,86	22.795.592,47	0,00	0,00
31121000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	13.633.294,77	2.880,16	9.165.177,86	22.795.592,47	0,00	0,00
31121030000	S	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.579.018,45	0,00	7.590.472,38	9.169.490,83	0,00	0,00
31121040000	N	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.054.276,32	2.880,16	1.574.705,48	13.626.101,64	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 7 de 19

x



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
31121049900	S	-	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	12.054.276,32	2.880,16	1.574.705,48	13.626.101,64	0,00	0,00
31200000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS	35.070.997,30	0,00	10.436.094,74	45.507.092,04	0,00	0,00
31210000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	23.671.592,82	0,00	7.081.463,92	30.753.056,74	0,00	0,00
31212000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	23.671.592,82	0,00	7.081.463,92	30.753.056,74	0,00	0,00
31212010000	S	-	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	23.671.592,82	0,00	7.081.463,92	30.753.056,74	0,00	0,00
31220000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	10.719.185,47	0,00	3.239.091,03	13.958.276,50	0,00	0,00
31221000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	10.719.185,47	0,00	3.239.091,03	13.958.276,50	0,00	0,00
31221010000	S	-	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.354.684,03	0,00	3.164.372,00	13.519.056,03	0,00	0,00
31221990000	S	-	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	364.501,44	0,00	74.719,03	439.220,47	0,00	0,00
31230000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	680.219,01	0,00	115.539,79	795.758,80	0,00	0,00
31231000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	680.219,01	0,00	115.539,79	795.758,80	0,00	0,00
31231010000	S	-	FGTS	680.219,01	0,00	115.539,79	795.758,80	0,00	0,00
33000000000	N	-	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	150.728.683,18	73.739,30	33.039.748,29	183.694.692,17	0,00	0,00
33100000000	N	-	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.063.139,78	28.200,38	4.976.620,75	23.011.560,15	0,00	0,00
33110000000	N	-	CONSUMO DE MATERIAL	17.048.674,94	28.200,38	4.725.758,09	21.746.232,65	0,00	0,00
33111000000	N	-	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	17.048.674,94	28.200,38	4.725.758,09	21.746.232,65	0,00	0,00
33111010000	S	-	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	810.778,50	0,00	140.016,19	950.794,69	0,00	0,00
33111030000	S	-	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	763.398,44	0,00	139.464,02	902.862,46	0,00	0,00
33111060000	S	-	GENEROS ALIMENTAÇÃO	4.016.569,14	0,00	1.065.388,85	5.081.957,99	0,00	0,00
33111080000	S	-	MATERIAL FARMACOLÓGICO	139,38	0,00	0,00	139,38	0,00	0,00
33111090000	S	-	MATERIAL ODONTOLÓGICO	146.655,42	0,00	7.924,00	154.579,42	0,00	0,00
33111100000	S	-	MATERIAL QUÍMICO	18.265,00	0,00	2.597,90	20.862,90	0,00	0,00
33111140000	S	-	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	99.406,87	0,00	11.633,00	111.039,87	0,00	0,00
33111150000	S	-	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.367,56	0,00	44.859,86	49.227,42	0,00	0,00
33111160000	S	-	MATERIAL DE EXPEDIENTE	978.900,78	0,00	702.912,81	1.681.813,59	0,00	0,00
33111170000	S	-	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.614,62	0,00	4.363,29	20.977,91	0,00	0,00
33111180000	S	-	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	26.095,24	0,00	10.953,82	37.050,06	0,00	0,00
33111200000	S	-	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	533,69	0,00	5.942,00	6.475,69	0,00	0,00
33111210000	S	-	MATERIAL DE COPA E COZINHA	52.928,56	0,00	1.852,84	54.781,40	0,00	0,00
33111220000	S	-	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	684.909,37	0,00	379.002,52	1.063.911,89	0,00	0,00
33111230000	S	-	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	103.528,40	0,00	160.982,00	264.510,40	0,00	0,00
33111250000	S	-	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	291.291,71	0,00	40.027,60	331.319,31	0,00	0,00
33111260000	S	-	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.255,82	0,00	4.331,80	19.587,62	0,00	0,00
33111270000	S	-	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	0,00	0,00	1.405,80	1.405,80	0,00	0,00
33111280000	S	-	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.499,90	0,00	1.310,70	4.810,60	0,00	0,00
33111290000	S	-	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.759,80	0,00	0,00	1.759,80	0,00	0,00
33111310000	S	-	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	14.459,00	0,00	9.030,00	23.489,00	0,00	0,00
33111350000	S	-	MATERIAL LABORATORIAL	1.448.295,21	19.537,50	381.691,06	1.810.448,77	0,00	0,00
33111360000	S	-	MATERIAL HOSPITALAR	6.132.094,17	0,00	1.376.352,46	7.508.446,63	0,00	0,00
33111390000	S	-	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	601.259,97	0,00	161.533,78	762.793,75	0,00	0,00
33111420000	S	-	FERRAMENTAS	230,00	0,00	3.512,00	3.742,00	0,00	0,00
33111430000	S	-	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00
33111440000	S	-	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	232.729,13	0,00	0,00	232.729,13	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 8 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês: Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3311150000	S	-	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
3311154000	S	-	MATERIAL P/MANUT. CON SERV. DE ESTRADAS E VIAS	104.720,00	0,00	0,00	104.720,00	0,00	0,00
3311199000	S	-	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	479.800,26	8.662,88	54.269,79	525.407,17	0,00	0,00
3312000000	N	-	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	1.014.464,84	0,00	250.862,66	1.265.327,50	0,00	0,00
3312100000	N	-	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	1.014.464,84	0,00	250.862,66	1.265.327,50	0,00	0,00
3312102000	S	-	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.464,84	0,00	250.862,66	1.265.327,50	0,00	0,00
3320000000	N	-	SERVIÇOS	128.816.776,62	45.538,92	27.289.706,73	158.060.944,43	0,00	0,00
3321000000	N	-	DIÁRIAS	382.173,00	8.740,00	30.015,00	403.448,00	0,00	0,00
3321100000	N	-	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	382.173,00	8.740,00	30.015,00	403.448,00	0,00	0,00
3321101000	N	-	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	382.173,00	8.740,00	30.015,00	403.448,00	0,00	0,00
3321101010	S	-	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - NO PAÍS	382.173,00	8.740,00	30.015,00	403.448,00	0,00	0,00
3322000000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.864.289,19	103,00	937.359,83	7.801.545,82	0,00	0,00
3322100000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	6.864.289,19	103,00	937.359,83	7.801.545,82	0,00	0,00
3322105000	S	-	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	18.665,36	0,00	3.027,47	21.692,83	0,00	0,00
3322108000	S	-	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	205.562,48	0,00	40.227,53	245.790,01	0,00	0,00
3322111000	N	-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33221110700	S	-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3322115000	S	-	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	35.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	0,00
3322116000	S	-	ESTAGIÁRIOS	5.041.461,22	0,00	575.376,16	5.616.837,38	0,00	0,00
3322119000	S	-	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
3322121000	S	-	LOCAÇÕES	1.226.804,60	0,00	257.386,37	1.484.190,97	0,00	0,00
3322126000	S	-	SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	1.000,00	0,00	18.271,50	19.271,50	0,00	0,00
3322135000	S	-	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	25.896,79	0,00	0,00	25.896,79	0,00	0,00
3322199000	S	-	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	300.698,74	103,00	36.070,80	336.666,34	0,00	0,00
3323000000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	120.838.826,42	36.695,92	26.322.332,10	147.124.462,60	0,00	0,00
3323100000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	120.838.826,42	36.695,92	26.322.332,10	147.124.462,60	0,00	0,00
3323104000	S	-	COMUNICAÇÃO	2.104.434,20	0,00	222.534,20	2.326.968,40	0,00	0,00
3323105000	N	-	PUBLICIDADE	630.554,36	0,00	621.109,86	1.251.664,22	0,00	0,00
3323105990	S	-	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	630.554,36	0,00	621.109,86	1.251.664,22	0,00	0,00
3323106000	S	-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	25.986.633,55	31.557,49	5.302.505,04	31.257.581,10	0,00	0,00
3323107000	S	-	SERVIÇOS DE APOIO	22.305.220,95	0,00	6.103.293,98	28.408.514,93	0,00	0,00
3323108000	S	-	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	15.241.128,43	0,00	1.595.646,35	16.836.774,78	0,00	0,00
3323110000	S	-	LOCAÇÕES	3.060.076,29	0,00	560.512,38	3.620.588,67	0,00	0,00
3323111000	S	-	SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68.175,02	0,00	47.576,75	115.751,77	0,00	0,00
3323112000	S	-	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.048.844,11	1.715,00	97.256,87	1.144.385,98	0,00	0,00
3323114000	S	-	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	13.990,00	0,00	0,00	13.990,00	0,00	0,00
3323118000	S	-	CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	1.192,77	1.192,77	0,00	0,00
3323122000	S	-	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
3323123000	S	-	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 9 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
33231250000	S	-	HOSPEDAGENS	16.371,81	0,00	26.469,68	42.841,49	0,00	0,00
33231290000	S	-	SEGUROS EM GERAL	52.190,93	0,00	14.081,48	66.272,41	0,00	0,00
33231300000	S	-	SELEÇÃO E TREINAMENTO	25.530,00	0,00	0,00	25.530,00	0,00	0,00
33231310000	S	-	SERV.MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL.E LABORATORIAIS	8.612.315,67	0,00	1.838.351,36	10.450.667,03	0,00	0,00
33231320000	S	-	SERVIÇOS BANCARIOS	1.417.551,67	0,00	279.334,15	1.696.885,82	0,00	0,00
33231360000	S	-	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	327.959,04	0,00	28.682,80	356.641,84	0,00	0,00
33231450000	S	-	SERVIÇOS FUNERARIOS	14.419,19	0,00	6.876,72	21.295,91	0,00	0,00
33231460000	S	-	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	27.162,50	0,00	157.529,90	184.692,40	0,00	0,00
33231470000	S	-	SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.645,47	335,45	75,21	3.385,23	0,00	0,00
33231510000	S	-	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	143.518,70	0,00	41.998,00	185.516,70	0,00	0,00
33231520000	S	-	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.404,51	0,00	2.062,91	8.467,42	0,00	0,00
33231990000	S	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	39.565.700,02	3.087,98	9.375.241,69	48.937.853,73	0,00	0,00
33240000000	N	-	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	731.488,01	0,00	0,00	731.488,01	0,00	0,00
33241000000	S	-	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	731.488,01	0,00	0,00	731.488,01	0,00	0,00
33300000000	N	-	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.848.766,78	0,00	773.420,81	4.622.187,59	0,00	0,00
33310000000	N	-	DEPRECIACÃO	3.848.766,78	0,00	773.420,81	4.622.187,59	0,00	0,00
33311000000	N	-	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.848.766,78	0,00	773.420,81	4.622.187,59	0,00	0,00
33311010000	N	-	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	3.848.766,78	0,00	773.420,81	4.622.187,59	0,00	0,00
33311010100	S	-	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	3.848.766,78	0,00	773.420,81	4.622.187,59	0,00	0,00
34000000000	N	-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.737.089,84	0,00	3.071.670,18	5.808.759,82	0,00	0,00
34100000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.503.075,57	0,00	3.067.110,58	5.570.186,15	0,00	0,00
34130000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	2.503.075,57	0,00	3.067.110,58	5.570.186,15	0,00	0,00
34131000000	S	-	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO	2.503.075,57	0,00	3.067.110,58	5.570.186,15	0,00	0,00
34900000000	N	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	234.014,07	0,00	4.559,60	238.573,67	0,00	0,00
34990000000	N	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	234.014,07	0,00	4.559,60	238.573,67	0,00	0,00
34991000000	S	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	234.014,07	0,00	4.559,60	238.573,67	0,00	0,00
35000000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	130.710.885,58	30.566,87	14.218.695,01	144.899.013,72	0,00	0,00
35100000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32.338.172,45	0,00	2.997.760,80	35.335.933,25	0,00	0,00
35110000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	32.338.172,45	0,00	2.997.760,80	35.335.933,25	0,00	0,00
35112000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	32.338.172,45	0,00	2.997.760,80	35.335.933,25	0,00	0,00
35112020000	N	-	REPASSE CONCEDIDO	32.338.172,45	0,00	2.997.760,80	35.335.933,25	0,00	0,00
35112020100	S	-	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	32.338.172,45	0,00	2.997.760,80	35.335.933,25	0,00	0,00
35200000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	51.755.406,82	30.566,87	5.280.119,58	57.004.959,53	0,00	0,00
35220000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	47.843.161,38	0,00	5.046.064,58	52.689.225,96	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 10 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
35224000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	47.643.161,38	0,00	5.046.064,58	52.689.225,96	0,00	0,00
35230000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.112.245,44	30.566,87	234.055,00	4.315.733,57	0,00	0,00
35235000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	4.112.245,44	30.566,87	234.055,00	4.315.733,57	0,00	0,00
35235030000	S	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.112.245,44	30.566,87	234.055,00	4.315.733,57	0,00	0,00
35300000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	666.259,54	0,00	48.623,18	714.882,72	0,00	0,00
35310000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	666.259,54	0,00	48.623,18	714.882,72	0,00	0,00
35311000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	666.259,54	0,00	48.623,18	714.882,72	0,00	0,00
35311010000	S	-	CONTRIBUIÇÕES	666.259,54	0,00	48.623,18	714.882,72	0,00	0,00
35400000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	45.951.046,77	0,00	5.892.191,45	51.843.238,22	0,00	0,00
35401000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	45.951.046,77	0,00	5.892.191,45	51.843.238,22	0,00	0,00
36000000000	N	-	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.792.281,75	0,00	20.492.485,17	30.284.766,92	0,00	0,00
36400000000	N	-	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	12.488.998,42	12.488.998,42	0,00	0,00
36401000000	S	-	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	12.488.998,42	12.488.998,42	0,00	0,00
36500000000	N	-	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.792.281,75	0,00	8.003.486,75	17.795.768,50	0,00	0,00
36501000000	N	-	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.792.281,75	0,00	8.003.486,75	17.795.768,50	0,00	0,00
36501050000	S	-	DESINCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	9.534.679,34	0,00	2.040.541,99	11.575.221,33	0,00	0,00
36501070000	S	-	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	257.602,41	0,00	5.962.944,76	6.220.547,17	0,00	0,00
37000000000	N	-	TRIBUTÁRIAS	4.824.525,48	0,00	1.352.754,21	6.177.279,69	0,00	0,00
37200000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES	4.824.525,48	0,00	1.352.754,21	6.177.279,69	0,00	0,00
37210000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.824.525,48	0,00	1.352.754,21	6.177.279,69	0,00	0,00
37213000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.824.525,48	0,00	1.352.754,21	6.177.279,69	0,00	0,00
37213020000	S	-	PIS/PASEP	4.503.398,76	0,00	1.302.164,15	5.805.562,91	0,00	0,00
37213990000	S	-	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	321.126,72	0,00	50.590,06	371.716,76	0,00	0,00
39000000000	N	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.282.360,40	77,25	33.577,96	29.315.861,11	0,00	0,00
39100000000	N	-	PREMIAÇÕES	84.528,00	0,00	11.502,40	96.030,40	0,00	0,00
39110000000	N	-	PREMIAÇÕES CULTURAIS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
39111000000	S	-	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
39130000000	N	-	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
39131000000	S	-	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS - CONSOLIDAÇÃO	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
39140000000	N	-	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	60.028,00	0,00	11.502,40	71.530,40	0,00	0,00
39141000000	S	-	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	60.028,00	0,00	11.502,40	71.530,40	0,00	0,00
39400000000	N	-	INCENTIVOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
39490000000	N	-	OUTROS INCENTIVOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
39491000000	N	-	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
39491480000	S	-	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
39900000000	N	-	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.191.832,40	77,25	22.075,56	29.213.830,71	0,00	0,00
39960000000	N	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	970.600,64	77,25	22.075,56	992.598,95	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 11 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
39961000000	S	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	970.600,64	77,25	22.075,56	992.598,95	0,00	0,00
39990000000	N	-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	28.221.231,76	0,00	0,00	28.221.231,76	0,00	0,00
39991000000	N	-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	28.221.231,76	0,00	0,00	28.221.231,76	0,00	0,00
39991990000	S	-	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	28.221.231,76	0,00	0,00	28.221.231,76	0,00	0,00
	N	-	TOTAL VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (3)	561.634.803,11	357.139,78	116.168.569,25	677.447.432,57	0,00	0,00
41000000000	N	-	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	297.356,29	133.866.987,85	147.945.338,99	14.375.707,43	0,00	0,00
41100000000	N	-	IMPOSTOS	285.865,84	124.716.185,15	138.424.807,39	13.994.488,08	0,00	0,00
41120000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	285.865,84	62.079.174,14	67.558.992,43	5.765.684,13	0,00	0,00
41121000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	285.865,84	62.079.174,14	67.558.992,43	5.765.684,13	0,00	0,00
41121020000	S	-	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	33.036.774,47	34.192.373,78	1.155.599,31	0,00	0,00
41121030000	N	-	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.301,22	19.195.973,86	22.365.486,08	3.191.813,44	0,00	0,00
41121030100	S	-	IR - PESSOAS FISICAS	21.929,62	17.992.385,67	20.976.929,74	3.006.473,69	0,00	0,00
41121030200	S	-	IR - PESSOAS JURIDICAS	371,60	1.203.588,19	1.388.556,34	185.339,75	0,00	0,00
41121040000	S	-	ITBI	0,00	9.789.792,09	10.926.312,24	1.136.520,15	0,00	0,00
41121970000	S	-	(-) DEDUÇÃO	263.564,62	56.633,72	74.820,33	281.751,23	0,00	0,00
41130000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	62.637.011,01	70.865.814,96	8.228.803,95	0,00	0,00
41131000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	62.637.011,01	70.865.814,96	8.228.803,95	0,00	0,00
41131020000	S	-	ISS	0,00	62.637.011,01	70.865.814,96	8.228.803,95	0,00	0,00
41200000000	N	-	TAXAS	11.490,45	9.149.998,59	9.519.727,49	381.219,35	0,00	0,00
41210000000	N	-	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.490,45	1.180.856,98	1.252.207,49	82.840,96	0,00	0,00
41211000000	N	-	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	11.490,45	1.180.856,98	1.252.207,49	82.840,96	0,00	0,00
41211100000	N	-	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	788.755,21	813.478,09	24.722,88	0,00	0,00
41211110100	S	-	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	0,00	788.755,21	813.478,09	24.722,88	0,00	0,00
41211140000	S	-	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	391.859,70	438.729,40	46.869,70	0,00	0,00
41211970000	N	-	(-) DEDUÇÕES	11.490,45	242,07	0,00	11.248,38	0,00	0,00
41211971500	S	-	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.490,45	242,07	0,00	11.248,38	0,00	0,00
41220000000	N	-	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	7.969.141,61	8.267.520,00	298.378,39	0,00	0,00
41221000000	N	-	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.969.141,61	8.267.520,00	298.378,39	0,00	0,00
41221710000	S	-	TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	0,00	148,94	148,94	0,00	0,00	0,00
41221990000	S	-	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	7.968.992,67	8.267.371,06	298.378,39	0,00	0,00
41300000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	804,11	804,11	0,00	0,00	0,00
41340000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	804,11	804,11	0,00	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 12 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
41341000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	804,11	804,11	0,00	0,00	0,00
41341010000	S	-	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	804,11	804,11	0,00	0,00	0,00
42000000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.419.070,12	15.715.913,19	1.296.843,07	0,00	0,00
42300000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.419.070,12	15.715.913,19	1.296.843,07	0,00	0,00
42301000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.419.070,12	15.715.913,19	1.296.843,07	0,00	0,00
42301010000	S	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.419.070,12	15.715.913,19	1.296.843,07	0,00	0,00
44000000000	N	-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.917.044,68	26.123.508,40	26.450.309,13	10.243.845,41	0,00	0,00
44200000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.903.865,11	20.705.200,55	20.488.876,79	9.687.541,35	0,00	0,00
44240000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	9.707.076,14	10.827.993,04	9.113.336,38	7.992.419,48	0,00	0,00
44241000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	9.707.076,14	10.827.993,04	9.113.336,38	7.992.419,48	0,00	0,00
44241050000	S	-	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	341.962,96	370.348,74	28.385,78	0,00	0,00
44241070000	S	-	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	606.008,49	656.466,34	50.457,85	0,00	0,00
44241160000	S	-	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.333.486,92	1.333.486,92	135.387,65	135.387,65	0,00	0,00
44241990000	S	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.373.589,22	8.546.534,67	7.951.133,65	7.778.188,20	0,00	0,00
44290000000	N	-	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	196.788,97	9.877.207,51	11.375.540,41	1.695.121,87	0,00	0,00
44291000000	S	-	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	196.788,97	9.877.207,51	11.375.540,41	1.695.121,87	0,00	0,00
44500000000	N	-	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.179,57	4.239.480,45	4.624.380,50	398.079,62	0,00	0,00
44510000000	N	-	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.179,57	4.239.480,45	4.624.380,50	398.079,62	0,00	0,00
44511000000	S	-	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	13.179,57	4.239.480,45	4.624.380,50	398.079,62	0,00	0,00
44900000000	N	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.178.827,40	1.337.051,84	158.224,44	0,00	0,00
44901000000	S	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.178.827,40	1.337.051,84	158.224,44	0,00	0,00
45000000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	207.368,82	404.292.447,00	480.000.555,89	75.915.477,71	0,00	0,00
45100000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.100,00	2.657.801,97	2.655.701,97	0,00	0,00
45110000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.100,00	2.657.801,97	2.655.701,97	0,00	0,00
45112000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	2.100,00	2.657.801,97	2.655.701,97	0,00	0,00
45112090000	N	-	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	2.100,00	2.657.801,97	2.655.701,97	0,00	0,00
45112090100	S	-	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODECÍMOS RECEBIDAS	0,00	2.100,00	2.657.801,97	2.655.701,97	0,00	0,00
45200000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	396.721.924,97	461.027.759,26	64.305.834,29	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 13 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: **RONDONÓPOLIS**

Exercício: 2017

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4521000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	342.114.762,36	391.105.160,10	48.990.397,74	0,00	0,00
4521300000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	149.403.869,45	178.505.158,99	29.101.289,54	0,00	0,00
45213020000	S	-	COTA-PARTE FPM	0,00	52.240.169,90	60.304.192,86	8.064.022,96	0,00	0,00
45213030000	S	-	COTA-PARTE ITR	0,00	1.993.401,75	2.233.113,08	239.711,33	0,00	0,00
45213060000	S	-	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	610.210,95	674.639,60	64.428,65	0,00	0,00
45213070000	S	-	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	86.122.741,43	93.602.871,72	7.480.130,29	0,00	0,00
45213080000	S	-	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	1.823.127,57	4.768.069,51	2.944.941,94	0,00	0,00
45213090000	S	-	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	5.942.013,02	6.503.257,31	561.244,29	0,00	0,00
45213100000	S	-	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	0,00	672.204,83	733.314,36	61.109,53	0,00	0,00
45213990000	S	-	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	9.685.700,55	9.685.700,55	0,00	0,00
4521400000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	192.710.892,91	212.600.001,11	19.889.108,20	0,00	0,00
45214010000	S	-	COTA-PARTE ICMS	0,00	157.355.816,62	175.854.008,03	18.498.191,41	0,00	0,00
45214020000	S	-	COTA-PARTE IPVA	0,00	28.490.642,54	29.316.337,26	825.694,72	0,00	0,00
45214030000	S	-	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	1.062.033,29	1.217.969,74	155.936,45	0,00	0,00
45214040000	S	-	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	788.031,03	788.031,03	0,00	0,00	0,00
45214050000	S	-	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	116.496,09	126.131,68	9.635,59	0,00	0,00
45214060000	S	-	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	1.487.532,62	1.487.532,62	0,00	0,00	0,00
45214990000	S	-	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	3.410.340,72	3.809.990,75	399.650,03	0,00	0,00
45220000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	53.368.840,71	68.162.923,52	14.794.082,81	0,00	0,00
45223000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	53.368.840,71	68.162.923,52	14.794.082,81	0,00	0,00
45240000000	N	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	1.238.321,90	1.759.675,84	521.353,74	0,00	0,00
45243000000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	171.366,84	219.968,08	48.601,24	0,00	0,00
45244000000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	985.721,36	1.268.228,16	282.506,80	0,00	0,00
45245000000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	81.233,70	271.479,40	190.245,70	0,00	0,00
45300000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	67.899,17	67.899,17	0,00	0,00
45310000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	67.899,17	67.899,17	0,00	0,00
45311000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	67.899,17	67.899,17	0,00	0,00
45311990000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	67.899,17	67.899,17	0,00	0,00
45400000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	207.368,82	7.568.422,03	16.247.095,49	8.886.042,28	0,00	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 14 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
45401000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	207.368,82	7.568.422,03	16.247.095,49	8.886.042,28	0,00	0,00
45401990000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	207.368,82	7.568.422,03	16.247.095,49	8.886.042,28	0,00	0,00
46000000000	N	-	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	34.411.342,93	100.301.281,44	65.889.938,51	0,00	0,00
46100000000	N	-	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.466.880,18	27.700.008,68	20.233.128,50	0,00	0,00
46110000000	N	-	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	20.233.128,50	20.233.128,50	0,00	0,00
46111000000	N	-	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	20.233.128,50	20.233.128,50	0,00	0,00
46111020000	N	-	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	20.233.128,50	20.233.128,50	0,00	0,00
46111020100	S	-	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	317.403,38	317.403,38	0,00	0,00
46111020200	S	-	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	19.434.516,60	19.434.516,60	0,00	0,00
46111020300	S	-	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	46.344,00	46.344,00	0,00	0,00
46111029900	S	-	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	434.864,52	434.864,52	0,00	0,00
46190000000	N	-	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	7.466.880,18	7.466.880,18	0,00	0,00	0,00
46191000000	S	-	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.466.880,18	7.466.880,18	0,00	0,00	0,00
46200000000	N	-	GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	1.552.405,16	1.556.533,46	4.128,30	0,00	0,00
46220000000	N	-	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.552.405,16	1.556.533,46	4.128,30	0,00	0,00
46221000000	N	-	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.552.405,16	1.556.533,46	4.128,30	0,00	0,00
46221020000	N	-	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.552.405,16	1.556.533,46	4.128,30	0,00	0,00
46221020300	S	-	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	1.552.405,16	1.556.533,46	4.128,30	0,00	0,00
46300000000	N	-	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.392.057,59	68.477.861,80	43.085.804,21	0,00	0,00
46390000000	N	-	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.392.057,59	68.477.861,80	43.085.804,21	0,00	0,00
46391000000	S	-	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.392.057,59	68.477.861,80	43.085.804,21	0,00	0,00
46400000000	N	-	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	2.566.877,50	2.566.877,50	0,00	0,00
46401000000	N	-	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	2.566.877,50	2.566.877,50	0,00	0,00
46401020000	S	-	OUTROS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS (F)	0,00	0,00	2.460.560,91	2.460.560,91	0,00	0,00
46401520000	S	-	OUTROS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS (P)	0,00	0,00	106.316,59	106.316,59	0,00	0,00
49000000000	N	-	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	216.244,45	274.160,30	57.915,85	0,00	0,00
49900000000	N	-	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	216.244,45	274.160,30	57.915,85	0,00	0,00
49960000000	N	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	216.244,45	274.160,30	57.915,85	0,00	0,00
49961000000	N	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	216.244,45	274.160,30	57.915,85	0,00	0,00
49961990000	S	-	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	216.244,45	274.160,30	57.915,85	0,00	0,00
	N	-	TOTAL VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (4)	10.421.769,79	613.329.600,75	770.687.558,94	167.779.727,98	0,00	0,00
	N	-	TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	4.518.013.762,93	4.518.013.762,93	2.096.724.809,77	2.096.724.809,77	405.462.355,97	405.462.355,97
52000000000	N	-	ORÇAMENTO APROVADO	1.759.208.781,13	388.415.536,48	118.691.857,68	114.551.729,52	1.374.933.372,81	0,00
52100000000	N	-	PREVISÃO DA RECEITA	730.203.246,12	55.728.000,00	0,00	0,00	674.475.246,12	0,00
52110000000	N	-	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	730.203.246,12	55.728.000,00	0,00	0,00	674.475.246,12	0,00
52111000000	S	-	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	730.203.246,12	0,00	0,00	0,00	730.203.246,12	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 15 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
52112000000	N	-	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	55.728.000,00	0,00	0,00	0,00	55.728.000,00
52112010000	N	-	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	55.728.000,00	0,00	0,00	0,00	55.728.000,00
52112010100	S	-	(-) FUNDEB	0,00	55.728.000,00	0,00	0,00	0,00	55.728.000,00
52200000000	N	-	FIXAÇÃO DA DESPESA	1.029.005.535,01	332.687.536,48	118.691.857,68	114.551.729,52	700.458.126,69	0,00
52210000000	N	-	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.029.005.535,01	332.687.536,48	118.691.857,68	114.551.729,52	700.458.126,69	0,00
52211000000	N	-	DOTAÇÃO INICIAL	646.115.246,12	0,00	0,00	0,00	646.115.246,12	0,00
52211010000	S	-	CREDITO INICIAL	646.115.246,12	0,00	0,00	0,00	646.115.246,12	0,00
52212000000	N	-	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	144.364.347,10	0,00	40.943.995,28	0,00	185.308.342,38	0,00
52212010000	S	-	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	92.622.748,80	0,00	36.073.277,93	0,00	128.696.026,73	0,00
52212020000	N	-	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	51.741.598,30	0,00	4.870.717,35	0,00	56.612.315,65	0,00
52212020100	S	-	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	47.772.992,36	0,00	4.870.717,35	0,00	52.643.709,71	0,00
52212020200	S	-	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS	3.968.605,94	0,00	0,00	0,00	3.968.605,94	0,00
52213000000	N	-	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	238.525.941,79	238.525.941,79	77.747.862,40	77.747.862,40	0,00	0,00
52213010000	S	-	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	14.899.977,35	0,00	2.780.128,16	0,00	17.680.105,51	0,00
52213020000	S	-	EXCESSO DE ARRECADACÃO	27.222.622,29	0,00	1.000.000,00	0,00	28.222.622,29	0,00
52213030000	S	-	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	98.273.141,52	0,00	37.163.867,12	0,00	135.437.008,64	0,00
52213070000	S	-	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	3.968.605,94	0,00	0,00	0,00	3.968.605,94	0,00
52213090000	S	-	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	94.161.594,69	0,00	36.803.867,12	0,00	130.965.461,81
52213990000	S	-	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	94.161.594,69	144.364.347,10	36.803.867,12	40.943.995,28	0,00	54.342.880,57
52219000000	N	-	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	94.161.594,69	0,00	36.803.867,12	0,00	130.965.461,81
52219040000	S	-	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	94.161.594,69	0,00	36.803.867,12	0,00	130.965.461,81
53000000000	N	-	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	31.065.317,57	14.605.286,51	40.465.570,10	23.448.143,13	33.477.458,03	0,00
53100000000	N	-	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	8.592.775,52	4.164.823,73	25.287.674,77	12.845.340,63	16.870.285,93	0,00
53110000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	4.164.823,73	0,00	4.340.258,45	8.505.082,18	0,00	0,00
53120000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.128,06	0,00	4.164.592,15	4.340.258,45	87.461,76	0,00
53170000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.164.823,73	4.164.823,73	16.782.824,17	0,00	16.782.824,17	0,00
53200000000	N	-	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	22.472.542,05	10.440.462,78	15.177.895,33	10.602.802,50	16.607.172,10	0,00
53210000000	S	-	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	10.440.462,78	0,00	100.828,74	10.541.291,52	0,00	0,00
53220000000	S	-	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.591.616,49	0,00	819.273,30	61.510,98	2.349.378,81	0,00
53270000000	S	-	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.440.462,78	10.440.462,78	14.257.793,29	0,00	14.257.793,29	0,00
62000000000	N	-	TOTAL CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (5)	1.790.274.098,70	403.020.822,99	189.157.427,78	137.999.872,69	1.408.410.830,94	0,00
62000000000	N	-	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	2.891.256.870,79	4.262.050.115,44	454.708.243,04	458.848.371,20	0,00	1.374.933.372,81
62100000000	N	-	EXECUÇÃO DA RECEITA	684.357.629,04	1.358.832.875,18	104.067.215,45	104.067.215,45	0,00	674.475.246,12
62110000000	S	-	RECEITA A REALIZAR	636.196.562,98	778.364.312,18	98.946.330,54	5.120.884,91	0,00	48.342.303,57
62120000000	S	-	RECEITA REALIZADA	242.849,61	580.411.687,19	0,00	98.945.216,19	0,00	679.114.053,77
62130000000	N	-	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.918.216,45	56.875,79	5.120.884,91	1.114,35	52.981.111,22	0,00
62131000000	N	-	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.643.161,38	0,00	5.046.064,58	0,00	52.689.225,96	0,00
62131010000	S	-	(-) FUNDEB	47.643.161,38	0,00	5.046.064,58	0,00	52.689.225,96	0,00
62139000000	S	-	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	275.055,07	56.875,79	74.820,33	1.114,35	291.885,26	0,00
62200000000	N	-	EXECUÇÃO DA DESPESA	2.206.899.241,75	2.903.217.240,28	350.641.027,59	354.781.155,75	0,00	700.458.126,69

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 16 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
6221000000	N	-	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.206.899.241,75	2.903.217.240,28	350.641.027,59	354.781.155,75	0,00	700.458.126,69
6221100000	S	-	CREDITO DISPONIVEL	970.125.128,31	1.077.334.060,38	112.100.967,77	66.171.862,63	0,00	61.279.826,93
6221200000	N	-	CREDITO INDISPONIVEL	276.230.878,86	352.643.501,82	11.152.918,37	0,00	0,00	65.259.704,59
62212010000	S	-	BLOQUEIO DE CREDITO	276.230.878,86	352.643.501,82	11.152.918,37	0,00	0,00	65.259.704,59
6221300000	N	-	CREDITO UTILIZADO	960.543.234,58	1.473.239.678,08	227.387.141,45	288.609.293,12	0,00	573.918.595,17
62213010000	S	F	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	478.109.213,80	523.677.171,59	121.047.908,66	75.479.950,87	0,00	0,00
62213030000	S	-	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	470.919.525,51	479.000.120,77	102.304.981,78	94.224.386,52	0,00	0,00
62213040000	S	-	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	11.514.495,27	470.562.385,72	4.034.251,01	87.864.338,27	0,00	542.877.977,71
62213050000	S	-	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	16.782.824,17	0,00	16.782.824,17
62213070000	S	-	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	14.257.793,29	0,00	14.257.793,29
6300000000	N	-	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	25.653.325,39	42.113.356,45	18.244.526,08	35.261.953,05	0,00	33.477.458,03
6310000000	N	-	EXECUÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	5.865.087,03	10.293.038,82	7.872.807,38	20.315.141,52	0,00	16.870.285,93
6311000000	S	F	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	861.065,96	4.427.951,79	3.479.424,07	0,00	0,00	87.461,76
6313000000	S	-	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	833.680,12	866.583,18	92.211,04	59.307,98	0,00	0,00
6314000000	S	-	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	5.517,22	833.680,12	881.056,18	52.893,28	0,00	0,00
6317000000	N	-	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.164.823,73	4.164.823,73	0,00	16.782.824,17	0,00	16.782.824,17
6317100000	S	F	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.164.823,73	4.164.823,73	0,00	16.782.824,17	0,00	16.782.824,17
6319000000	N	-	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	3.420.116,09	3.420.116,09	0,00	0,00
6319900000	S	-	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	3.420.116,09	3.420.116,09	0,00	0,00
6320000000	N	-	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	19.788.238,36	31.820.317,63	10.371.718,70	14.948.811,53	0,00	16.607.172,10
6321000000	S	-	RP PROCESSADOS A PAGAR	9.307.824,42	12.072.030,43	551.922,72	137.095,52	0,00	2.349.378,81
6322000000	S	-	RP PROCESSADOS PAGOS	39.951,16	9.307.824,42	9.819.795,98	551.922,72	0,00	0,00
6327000000	S	-	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.440.462,78	10.440.462,78	0,00	14.257.793,29	0,00	14.257.793,29
	N	-	TOTAL CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (0)	2.918.910.195,18	4.304.163.471,69	472.952.789,12	484.110.324,23	0,00	1.408.410.830,84
	N	-	TOTAL INF. DE NATUREZA ORÇAMENTARIA (5+6)	4.707.184.256,88	4.707.184.256,88	632.110.166,90	632.110.166,90	1.408.410.830,84	1.408.410.830,84
7100000000	N	-	ATOS POTENCIAIS	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66	0,00
7120000000	N	-	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66	0,00
7121000000	N	-	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66	0,00
7121100000	N	-	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66	0,00
71211010000	N	-	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAIS	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66	0,00
71211010500	S	-	CAUÇÕES	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66	0,00
7200000000	N	-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	644.931.769,39	48.161.066,06	491.375.681,89	983.783.948,70	104.362.436,32	0,00
7210000000	N	-	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	644.931.769,39	48.161.066,06	491.375.681,89	983.783.948,70	104.362.436,32	0,00
7211000000	N	-	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	644.931.769,39	48.161.066,06	491.375.681,89	983.783.948,70	104.362.436,32	0,00
7211100000	S	-	RECURSOS ORDINÁRIOS	530.663.823,76	47.874.620,94	54.350.905,34	478.374.807,50	58.765.300,66	0,00
7211200000	S	-	RECURSOS VINCULADOS	113.994.772,63	286.445,12	434.093.026,02	502.204.217,87	45.597.135,66	0,00
7211300000	S	-	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	273.173,00	0,00	2.931.750,33	3.204.923,33	0,00	0,00
7300000000	N	-	DÍVIDA ATIVA	97.648.838,66	3.212.283,47	25.713.993,37	17.906.236,52	102.244.312,04	0,00

Data: 11/04/2018 02:04:44

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 17 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: **RONDONÓPOLIS**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Exercício: **2017**
Período: **Janeiro a Dezembro**

Conta Contábil	Esc.	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
7320000000	N	-	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	97.648.838,66	3.212.283,47	25.713.993,37	17.906.236,52	102.244.312,04	0,00
7321100000	S	-	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	76.106.410,43	3.212.283,47	21.972.277,16	17.594.146,53	77.272.257,59	0,00
7321200000	S	-	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	21.542.428,23	0,00	3.741.716,21	312.089,99	24.972.054,45	0,00
	N	-	TOTAL CONTROLES DEVEDORES (7)	742.635.544,71	51.373.349,93	517.089.675,06	1.001.690.185,22	208.661.885,02	0,00
8100000000	N	-	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66
8120000000	N	-	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66
8121000000	N	-	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66
8121100000	N	-	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66
8121101000	N	-	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	0,00	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66
8121101100	S	-	CAUÇÕES A EXECUTAR	0,00	54.936,66	0,00	0,00	0,00	54.936,66
8200000000	N	-	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.201.259.461,74	2.798.030.165,07	1.438.297.805,49	945.889.538,48	0,00	104.362.436,32
8210000000	N	-	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.201.259.461,74	2.798.030.165,07	1.438.297.805,49	945.889.538,48	0,00	104.362.436,32
8211000000	N	-	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.201.259.461,74	2.798.030.165,07	1.438.297.805,49	945.889.538,48	0,00	104.362.436,32
8211100000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.024.015.840,95	1.050.269.341,42	560.498.708,58	598.550.738,63	0,00	64.305.530,52
8211101000	S	F	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.024.015.840,95	1.050.269.341,42	560.498.708,58	598.550.738,63	0,00	64.290.113,99
8211102000	S	F	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.416,53	0,00	0,00	0,00	15.416,53
8211200000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	478.970.279,76	528.105.123,38	109.091.595,24	76.827.037,55	0,00	16.870.285,93
8211201000	S	F	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	478.970.279,76	528.105.123,38	109.091.595,24	76.827.037,55	0,00	16.870.285,93
8211300000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	541.920.748,74	561.007.616,30	98.665.446,30	102.765.198,61	0,00	23.186.619,87
8211301000	S	F	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	483.149.782,94	494.027.487,27	91.022.683,32	94.381.472,26	0,00	14.236.493,27
8211302000	S	F	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	58.770.965,80	66.414.946,92	7.642.762,98	8.383.726,35	0,00	8.384.944,49
8211303000	S	F	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	565.182,11	0,00	0,00	0,00	565.182,11
8211400000	S	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	156.352.592,29	658.648.083,97	670.042.055,37	167.746.563,69	0,00	0,00
8300000000	N	-	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	13.116.148,58	107.552.703,77	25.908.607,93	33.716.364,78	0,00	102.244.312,04
8320000000	N	-	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	13.116.148,58	107.552.703,77	25.908.607,93	33.716.364,78	0,00	102.244.312,04
8323000000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	13.116.148,58	97.648.838,66	8.002.371,41	25.713.993,37	0,00	102.244.312,04
8323100000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	12.919.359,61	76.106.410,43	7.887.070,39	21.972.277,16	0,00	77.272.257,59
8323101000	S	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	12.919.359,61	76.106.410,43	7.887.070,39	0,00	0,00	55.299.980,43
8323102000	S	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	21.972.277,16	0,00	21.972.277,16
8323200000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	195.788,97	21.542.428,23	115.301,02	3.741.716,21	0,00	24.972.054,45

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 18 de 19

K



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.193 de 03 de maio de 2018, quinta-feira.

Município: RONDONÓPOLIS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Exercício: 2017
Período: Janeiro a Dezembro

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Devedor		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
			A RECEBER						
83232010000	S	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	196.788,97	21.542.428,23	115.301,02	0,00	0,00	21.230.338,24
83232020000	S	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	3.741.716,21	0,00	3.741.716,21
83240000000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	0,00	9.903.865,11	17.906.236,52	8.002.371,41	0,00	0,00
83241000000	N	-	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	9.707.076,14	17.594.146,53	7.887.070,39	0,00	0,00
83241010000	S	-	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	9.707.076,14	17.594.146,53	7.887.070,39	0,00	0,00
83242000000	N	-	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	196.788,97	312.089,99	115.301,02	0,00	0,00
83242010000	S	-	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	196.788,97	312.089,99	115.301,02	0,00	0,00
N	-		TOTAL CONTROLES CREDORES (6)	2.214.375.610,32	2.905.637.805,50	1.484.206.413,42	979.605.903,26	10,00	206.661.685,02
N	-		TOTAL INF. DE CONTROLES (7 e 8)	2.957.011.185,03	2.957.011.185,03	1.981.286.038,48	1.981.286.038,48	206.661.685,02	206.661.685,02
N	-		TOTAL GERAL	12.180.209.212,84	12.180.209.212,84	4.740.131.095,15	4.740.131.095,15	2.020.534.871,83	2.020.534.871,83

Nota:

Ratificamos os valores contábeis apresentados neste balancete de verificação emitido pelo TCE/MT com base nas informações encaminhadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por intermédio do Sistema APLIC, relativamente às prestações de contas até o mês de Dezembro de 2017, e confirmamos ainda, que reproduz fielmente os registros e saldos existentes em nossas bases de dados.

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO - 187930
Contador(a)

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Titular do Órgão/Entidade

Data: 11/04/2018 02:04:44
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 19 de 19

K



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

Pregão Presencial Nº. 015/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 15/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA INDUSTRIAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM MOTOR TRIFÁSICA 220/380V E KIT DE ABASTECIMENTO PARA ÓLEO DIESEL 220V PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 15/05/2018 às 08h30min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 011/2018.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE ÉTICA DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Aprovado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria da CODER através da reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2017 – Ata Nº 005/2017.

CAPITULO I- DA FINALIDADE

Art. 1º- Este regimento interno tem como finalidade regulamentar as atribuições, a composição e a forma de funcionamento da Comissão de Ética da CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Parágrafo Único- As atribuições e ações da Comissão de Ética da CODER estão fundamentadas por analogia, nos padrões de conduta da Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso. LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 1º DE JULHO DE 2002, D.O. 1º.07.02. RESOLUÇÃO Nº 10/2008 DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA –CPE.

CAPITULO II- DA NATUREZA.

Art. 2º- A Comissão de Ética da CODER Rondonópolis é autônoma e de caráter deliberativo, criada com a função de orientar e aconselhar a direção e o público interno no tratamento das questões éticas relacionadas às pessoas, ao patrimônio e à imagem da Empresa, devendo ainda deliberar sobre condutas questionáveis, do ponto de vista ético, levada ao seu conhecimento.

CAPITULO III- DA COMPOSIÇÃO.

Art.3º- A Comissão de Ética da CODER - Rondonópolis é composta por membros titulares e por suplentes, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e comissionados, designados pelo Diretor Presidente da Empresa.

Art. 4º- O Presidente da Comissão de Ética é escolhido por meio de votação de seus membros.

§ 1º- O presidente da Comissão de Ética, em caso de vacância, será substituído pelo membro mais antigo na Comissão, dentre os titulares.

§ 2º- Na ausência de membro titular, o suplente assume as respectivas atribuições.

Art.5º- A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração adicional para seus membros e os trabalhos desenvolvidos são considerados relevantes trabalhos prestados para a Empresa.

§ 1º- A Comissão de Ética poderá contar ainda com representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação, podendo firmar parcerias para implementação e palestras sobre Conduta Ética com o ente municipal, estadual e federal.

§ 2º- Outros empregados da CODER- Rondonópolis poderão ser requisitados pelo presidente da comissão de Ética, em caráter transitório para realizar atividades administrativas dentre outras junto a mesma.

CAPITULO IV- DOS MANDATOS

Art..6º- Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos, não coincidentes, de dois anos, permitida recondução, desde que haja renovação de 30% dos seus membros.

§ 1º Poderá ser reconduzido ao cargo de membro da Comissão de Ética o empregado que for designado para cumprir o mandato complementar, caso tenha iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário.



§ 2º- Na hipótese de o mandato complementar ser exercido após o transcurso da metade do mandato do período estabelecido no mandato originário, o membro da Comissão de Ética que o exercer poderá ser conduzido imediatamente ao posterior mandato regular de dois anos, permitindo-lhe recondução ao mandato regular.

CAPITULO V- DA COMPETÊNCIA

ART.7º Compete à Comissão de Ética da CODER-Rondonópolis.

- I- Divulgar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética constantes do CÓDIGO DE ÉTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.
- II- Atuar como instância consultiva à DIRETORIA e ao PUBLICO INTERNO quanto às questões éticas.
- III- Receber denúncias e representações acerca de suposto descumprimento às normas éticas.
- IV- Instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento às normas éticas.
- V- Convocar empregado e convidar outras pessoas a prestar informações.
- VI- Requisitar às partes, aos agentes públicos e às entidades envolvidas informações e documentos necessários à instrução de expediente.
- VII- Realizar diligências, solicitar pareceres de especialistas e requisitar a outros órgãos documentos necessários a instrução do processo.
- VIII- Deliberar sobre comportamento com indícios de desvios éticos.
- IX- Encaminhar à assessoria jurídica da empresa para conforme o caso apresentado tomar as devidas providências.
- X- Propor ao Diretor-Presidente alterações deste Regimento Interno.
- XI- Dar ampla divulgação ao regramento ético atuando de forma educativa, orientando e emitindo recomendações.
- XII- Dar publicidade de seus atos, observadas as restrições legais vigentes.
- XIII- Indicar por meio de ato interno, representantes locais da comissão de ética, que serão designados pelo diretor da empresa para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação.
- XIV- Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Ética seja omissivo.
- XV- Promover a disseminação de valores, princípios e normas relacionados à conduta ética.
- XVI- Formular consulta à comissão de ética pública sobre questões relacionadas a normas e condutas éticas.
- XVII- Orientar o Departamento de Recursos Humanos quanto à inclusão de temas sobre ética nos programas de desenvolvimento e capacitação.
- XVIII- Articular –se com órgãos internamente e externamente de forma a potencializar a ação da Comissão de Ética.

CAPITULO VI- DAS ATRIBUIÇÕES

ART.8º- Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

- I- Convocar e presidir as reuniões.
- II- Representar a Comissão.
- III- Determinar a instauração de processos para apuração de prática contrária ao Código de Ética da Empresa.
- IV- Orientar os trabalhos da Comissão de Ética, ordenar os debates e concluir as deliberações.
- V- Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de Ética.
- VI- Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos e entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão.



Art.9º- Compete aos membros da Comissão de Ética:

- I- Examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer e voto.
- II- Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da comissão.
- III- Representar a Comissão por delegação de seu presidente.
- IV- Pedir vista dos autos para análise de matéria em deliberação.
- V- Fazer relatórios.

Parágrafo único - Os membros da comissão de Ética somente poderão emitir opinião sobre os fatos que estejam em análise ou que possam vir a ser objeto de deliberação formal da comissão no ambiente interno da comissão.

CAPITULO VII- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO.

ART.10º- São deveres e responsabilidades dos membros da Comissão de Ética :

- I- Preservar a honra e a imagem da pessoa investigada.
- II- Proteger a identidade do denunciante.
- III- Atuar de forma independente e imparcial.
- IV- Comparecer as reuniões da Comissão de Ética, justificando ao presidente da Comissão, eventuais ausências e afastamentos e, quando o afastamento ocorrer por três vezes seguidas a justificativa deverá ser por escrito.
- V- Em eventual ausência ou afastamento, instruir o suplente sobre os trabalhos em curso.
- VI- Declarar aos demais membros eventuais impedimento ou suspeição nos trabalhos da Comissão.
- VII- Eximir –se de participar de reunião para atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.
- VIII- Manter o sigilo sobre os assuntos tratados, processos, posicionamento e voto dos membros na Comissão.

Art.11º- Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

- I- Tenha interesse direto ou indireto no feito.
- II- Tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.
- III- Esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, o denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.
- IV- For cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do denunciante, denunciado ou investigado.

Art.12º- Ocorre a suspeição quando:

- I- For amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau.
- II- For credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau.

CAPITULO VIII- DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA.

Art.13º- A Comissão de Ética se reunirá ordinariamente na primeira quarta feira de cada mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por iniciativa do presidente, e dos seus membros de comissão.

Art.14º- Para a realização das reuniões é obrigatório a presença mínima de 80% dos membros.

Parágrafo único - Os suplentes podem participar das reuniões, mesmo com a presença dos respectivos titulares, porém, nessa condição, sem direito a voto.

Art.15º- A pauta das reuniões da Comissão de Ética será composta a partir de sugestões do presidente, e de seus membros, distribuída com antecedência mínima de 05(cinco) dias, devendo



ser aprovada pelo presidente da Comissão. Excepcionalmente será admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião, desde que urgentes ou relevantes.

Art.16º- As deliberações da Comissão de Ética são tomadas por votos da maioria simples de seus membros, cabendo o voto ao presidente o voto de qualidade.

§ 1º O presidente da Comissão de Ética toma os votos dos demais membros, profere o voto de qualidade e proclama os resultados nas deliberações da comissão.

Art.17º- As fases processuais no âmbito da Comissão de Ética são as seguintes:

- I- Procedimento Preliminar –PP, compreendendo, no que couber:
 - a) Juízo de admissibilidade;
 - b) Instauração;
 - c) Provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências necessárias;
 - d) Relatório;
 - e) Orientação;
 - f) Proposta de acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP;
 - g) Decisão do procedimento preliminar determinado o arquivamento ou a conversão em processo de apuração Ética.
- II- Processo de apuração Ética, subdividindo-se em:
 - a) Instauração;
 - b) Instrução complementar, compreendendo:
 - 1- A realização de diligências;
 - 2- A manifestação do investigado; e
 - 3- A produção de provas.
 - c) Relatório;
 - d) Deliberação e decisão, com uma das seguintes possibilidades:
Declaração de improcedência, censura ética, recomendação ou proposta de acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP

Art.18 º- A apuração de infração ética será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

- I- Autuação do processo em ordem cronológica dos documentos, com carimbo específico, numeração e rubrica nas páginas.
- II- Juntada- inserção de documentos no processo.
- III- Reserva procedimental- até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão o caráter de “reservado”.
- IV- Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos junto a Comissão de Ética, bem como de ter cópia de documentos, por meio de solicitação formal à Comissão, mediante a assinatura de um termo de confidencialidade.
- V- Encaminhamento: A Comissão de Ética, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia ao Diretor Presidente, para as devidas providências de apuração de tais fatos sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.
- VI- Publicação de ementa: decisão contendo sanção, recomendação ou acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP no sítio eletrônico da CODER Rondonópolis.
- VII- Decisão final que resultar em sanção, em recomendação ou em acordo de conduta pessoal e profissional –ACPP, será resumida e publicada a ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação. A decisão final contendo nome e identificação do agente público deverá ser remetida ao Departamento de Recursos Humanos para formação de banco dados de sanções, para fins de consulta pelos órgãos e entidades da administração pública em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública.
- VIII- Cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade deverá constar dos registros do Departamento de Recursos Humanos. O registro no dossiê do empregado será



cancelado após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o empregado, nesse período, não tenha praticado nova infração.

- IX- Arquivamento: Por solicitação do presidente da Comissão, deverá o processo ser arquivado.

CAPITULO IX- DO RITO PROCESSUAL.

Art.19º- Qualquer cidadão, pessoa jurídica de direito público ou privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando a apuração de transgressão ética imputada ao público interno da CODER Rondonópolis.

ART.20º- O Procedimento Preliminar para apuração de conduta que, em tese, configure infração ao padrão ético será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou mediante representação ou denúncia formulada por quaisquer das pessoas mencionadas no artigo anterior.

§ 1º A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.

§ 2º- Se houver indícios de que a conduta configure, a um só tempo, falta de ética e infração de outra natureza, inclusive disciplinar, a cópia dos autos deverá ser encaminhada imediatamente ao Diretor Presidente.

§ 3º- Na hipótese prevista no § 2º, o denunciado deverá ser notificado sobre a remessa do expediente ao Diretor Presidente.

§4º- Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado junto ao órgão jurídico.

Art.21º- A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos:

- I- Descrição da conduta.
- II- Indicação da autoria, caso seja possível.
- III- Apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontradas.

Parágrafo único: quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, sugerir o arquivamento sumário.

Art.22º- A representação, denúncia ou qualquer outra demanda será dirigida à Comissão de Ética, podendo ser protocolada diretamente no Departamento de Recursos Humanos, encaminhada via postal, correio eletrônico etc...

§ 1º A Comissão de Ética deverá manter atualizados, através de Comunicação oficial, o endereço físico e eletrônico para atendimento e apresentação da demanda.

§ 2º- Caso a pessoa interessada em denunciar ou representar compareça perante a Comissão de Ética, esta poderá reduzir a termo as declarações e colher a assinatura do denunciante, bem como receber eventuais provas.

§ 3º- Será assegurado ao denunciante o recebimento da denúncia ou representação, por ele encaminhada.

Art.23º- Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art.24.

§ 1º A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessário.

§ 2º- A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, arquivará representação ou denúncia manifestamente improcedente, cientificando o denunciante.

§ 3º- É facultado ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.



§ 4º- A juízo da Comissão de Ética e mediante consentimento do denunciado, poderá ser lavrado acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP.

§ 5º- Lavrado o acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP, o procedimento preliminar será suspenso, por até dois anos, a critério da comissão de ética, conforme o caso.

§ 6º- Se até o final do prazo de sobrestamento, o acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP for cumprido, será determinado o arquivamento do processo.

§ 7º- Se o acordo de conduta pessoal e profissional –ACPP for descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao processo, convertendo o procedimento preliminar em processo de apuração ética.

§ 8º - Não será objeto de acordo de conduta pessoal e profissional – ACPP as situações a seguir, as quais deverão ser contextualizadas conforme decisão da Comissão de Ética.

- I- O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- II- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros empregados ou de cidadãos que deles dependam;
- III- Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este código de ética ou ao código de ética de sua profissão.
- IV- Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- V- Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- VI- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores.
- VII- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro empregado para o mesmo fim;
- VIII- Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- IX- Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento dos serviços da Companhia;
- X- Desviar funcionários da Companhia para atendimento de interesse particular;
- XI- Retirar da empresa, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, peças, equipamentos ou qualquer bem pertencente ao patrimônio da empresa;
- XII- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XIII- Apresentar –se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- XIV- Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- XV- Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Art.24º- Ao final do procedimento preliminar, será proferida decisão pela Comissão de Ética determinado o arquivamento ou sua conversão em processo de apuração ética.

Art.25º- instaurado o processo de apuração ética, a Comissão de Ética notificara o investigado para, no prazo de 5 dias, apresentar defesa prévia, por escrito, listando eventuais testemunhas, até o número de quatro, e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do investigado.

Art.26º- O pedido de inquirição de testemunhas pelo investigado deverá ser justificado.

§ 1º - Será indeferido o pedido de inquirição, quando:

- I- A Comissão considerar a justificativa improcedente.
- II- O fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito neste regimento.



III- O fato não possa ser provado por testemunha.

§ 2º- As testemunhas poderão ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art.27º- O pedido de prova pericial deverá ser justificado pelo investigado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferi-lo nas seguintes hipóteses:

- I- A comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito.
- II- Revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art.28º - Na hipótese de o investigado não requerer a produção de outras provas, além dos documentos apresentados com a defesa prévia, a Comissão de Ética, salvo se entender necessária a inquirição de testemunhas, a realização de diligências ou de exame pericial, elaborará o relatório.

Parágrafo Único - Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os empregados do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 29º- Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, o investigado será notificado para apresentar as alegações finais o prazo de cinco dias.

Art.30º- Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética proferirá decisão.

§ 1º Se a conclusão for pela culpabilidade do investigado, a Comissão de Ética poderá aplicar a penalidade de censura ética e cumulativamente, fazer recomendações, ou lavrar acordo de conduta pessoal e profissional –ACPP, sem prejuízo de outras medidas inerentes a seu cargo.

§ 2º- Caso o acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao processo de apuração ética.

§ 3º- É facultada ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética, no prazo de cinco dias, contado da ciência da respectiva decisão.

Art.31º- Cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade ao empregado será encaminhada ao Diretor Presidente, ao investigado e ao Departamento de Recursos Humanos para fazer constar em dossiê do empregado par afins exclusivamente éticos.

§ 1º O registro referido neste artigo será cancelado, por solicitação do presidente da Comissão, após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o empregado, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

§ 2º Em se tratando de estagiário e jovem aprendiz, a cópia da decisão definitiva deverá ser remetida ao Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Em se tratando de prestador de serviços sem vínculo direto ou formal com a CODER Rondonópolis, a cópia da decisão definitiva deverá ser remetida ao Diretor Presidente a quem competirá a adoção de providências cabíveis.

§ 4º Das decisões da Comissão de Ética não caberá recurso hierárquico, podendo o interessado requerer reconsideração à própria Comissão, mediante petição fundamentada, podendo anexar novos documentos.

§ 5º O pedido de reconsideração será incluído nos autos em que a decisão foi acolhida.

CAPITULO X- DAS GARANTIAS

ART.32º- São asseguradas aos membros da Comissão de Ética as condições de trabalho necessárias para que sejam cumpridas as suas funções e para que o exercício das suas atribuições não lhes provoque qualquer prejuízo ou dano, ficando-lhes garantido o emprego, enquanto durar o mandato e por igual prazo após o seu término, salvo falta grave apurada em procedimento regular.

Art.33º-A CODER Rondonópolis assegurará o custeio da defesa dos seus membros e ex membros da Comissão de Ética , em processos administrativos e judiciais, decorrentes de ato regular de sua gestão.



CAPITULO XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 34º- Os membros da Comissão de Ética deverão manter sigilo das matérias examinadas nas reuniões da Comissão e a apresentar e manter arquivados, o termo de confidencialidade para acesso de documentos e para atividades exercidas.

Art.35- Os membros da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situações específicas que possam vir a ser objeto de deliberação formal do colegiado.

Art.36-Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potencias, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de membro da Comissão deverão ser informados aos demais membros.

Art.37- Denuncia ou representação contra os membros da Comissão de Ética sobre eventual infração ética da empresa CODER Rondonópolis será devidamente apurada.

Art.38- Quando restarem indícios, no curso da apuração, de que o denunciante usou de interesses escusos ou de má –fé na formulação da denúncia, contra ele será instaurado de ofício procedimento disciplinar –PP.

Art.39- Caberá à Comissão dirimir qualquer dúvida relacionada a este regimento interno, bem como promover as modificações que julgar necessárias.

Art.40-As situações omissas neste regimento serão resolvidas por deliberação da Comissão de Ética.

Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2017.

Diretoria Executiva

José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente

Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa Financeira

Leandro Xavier Godoi
Diretor Técnico

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com o valor de **R\$103.500,00**. **LOTE 02 - WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com o valor de **R\$37.700,00**. **LOTE 03 - WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com o valor de **R\$10.300,00**. **LOTE 04 - WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com o valor de **R\$5.000,00**. **LOTE 05 – DEPOSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA**, com o valor de **R\$18.600,00**.

Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EM BRANCO